

## EFICIÊNCIA NOS PROCESSOS EMPRESARIAIS - INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO

---

### 1. Tema:

Produção e Qualidade

### 2. Subtema:

Mapeamento e Melhoria de Processos

### 3. Categoria de Serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria tecnológica

### 5. Modalidade

Presencial e a distância

### 6. Público Alvo:

ME, MEI, EPP

### 7. Setor indicado

Indústria

### 8. Macrosssegmento

-

### 9. Descrição

ETAPA 01 | ESCOPO DO ATENDIMENTO

Análise dos processos produtivos e/ou de serviços da indústria de confecção, visando a identificação dos gargalos e dos principais focos de desperdício, considerando os principais pontos na análise:

- o Processos;
- o Estoque;
- o Movimentação;
- o Retrabalho;
- o Qualidade;
- o Logística;
- o Espera.

ENTREGA ETAPA 01: Relatório com os pontos de melhoria com análise dos processos ou serviços com identificação dos principais gargalos e focos de desperdício, identificando os processos que demandam ajustes e as principais ferramentas.

FORMA DE ATENDIMENTO:

- Uma consultoria individual presencial para levantamentos e intervenções práticas (04 horas);
- Uma consultoria individual online para acompanhamento das orientações repassadas na visita (02 horas)
- Elaboração de relatório técnico com as melhorias, intervenções e proposições (02 horas)
- Uma consultoria individual online para devolutiva final, em plataforma indicada pela prestadora de serviços (02 horas)

## 10. Pré-Requisito

Ficha a ser realizada com o mínimo de 5 e máximo de 15 empresas em uma mesma localidade (município).

## 11. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota.

2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;

4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam

a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;

5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;

6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.